



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2012, às 08 horas e 33 minutos, observando-se as disposições dos artigos 6º e 201 do Provimento Geral da Corregedoria e o determinado no Processo Administrativo nº 02.799/2012, foram abertos os trabalhos de Correição Inspeccional na 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria, Fórum Desembargador José Dilermando Meireles, Avenida dos Alagados, Quadra 211, Lote 01, Conjunto A, 1º Andar, Santa Maria/DF. Inicialmente, anota-se a comunicação feita ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, à Defensoria Pública do Distrito Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil para, querendo, acompanharem a correição. Durante as atividades realizadas, estiveram presentes o Senhor Diretor de Secretaria, João Gilberto Carneiro Filho, e os demais servidores requisitados pela direção da serventia. Representaram a Corregedoria Geral de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício da atividade correccional, os membros do Núcleo de Atividade Correccional e Inspeção Judicial – NUCCOJ sob supervisão dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Assistentes da Corregedoria, Dra. Gislene Pinheiro de Oliveira, Dr. Julio Roberto dos Reis e Dra. Vanessa Maria Trevisan, e do Senhor Coordenador de Correições e Inspeções Judiciais, Alexandre Correia de Aquino. No concernente às atividades realizadas, registra-se que foram inspeccionados 978 (novecentos e setenta e oito) feitos, compreendendo os autos de processos em tramitação selecionados conforme critérios explicitados no relatório a ser encaminhado posteriormente à unidade inspeccionada. Em relação às práticas e rotinas cartorárias, lançadas no sistema informatizado de correição e observadas em anotações adicionais, será entregue ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito Titular da serventia Relatório Circunstanciado elaborado pela COCIJU e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em até trinta dias após a conclusão dos trabalhos realizados nesta Serventia, oportunidade em que serão passadas as recomendações pertinentes. Nada mais havendo a ser registrado, os trabalhos correccionais foram encerrados no dia 19 de julho do ano de 2012, às 15 horas e 04 minutos. Para constar, eu,  Júlio Alberto Pinheiro de



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
Corregedoria da Justiça  
Coordenadoria de Correções e Inspeções Judiciais - COCIJU




Fls. 062  
COCIJU

Carvalho, Supervisor Substituto do Núcleo de Atividade Correicional e Inspeção Judicial – NUCOJ, lavrei a presente ata que, depois de lida, segue assinada pelos servidores competentes.

  
Júlio Alberto Pinheiro de Carvalho

Supervisor Substituto do Núcleo de Atividade Correicional e Inspeção Judicial - NUCOJ

  
João Gilberto Carneiro Filho  
Diretora de Secretária

João Jamil Abdala  
Diretor de Secretária Substituto  
Mat. 315833

2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria